



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Presidência

Ofício Circular Nº 36/2025 - IBRAM/PRESI

Brasília-DF, 17 de outubro de 2025.

Ao Senhor

RAIMUNDO RIBEIRO

Presidente

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF - ADA

Ao Senhor

FERNANDO LEITE

Diretor-Presidente

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Ao Senhor

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER-DF

CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA

Condominio Alto da Boa Vista, Rod. Br 020, Km 12, S/N

Bairro: **Sobradinho**

CEP: **73130-900**

E-mail: **contato@cabv.com.br**

Assunto: Criação de Grupo de Trabalho Interinstitucional.

Prezados Senhores,

1. Ao tempo em que cumprimento Vossas Senhorias, venho por intermédio deste encaminhar a Informação Técnica 39 (182529082) DICON/SUCON, que trata sobre recuperação ambiental de erosão localizada na cabeceira do Ribeirão Sobradinho, nas imediações do Condomínio Alto da Boa Vista, Região Administrativa de Sobradinho - RA-V.
2. Foi identificada a necessidade de criação de grupo de trabalho interinstitucional para que seja acordada as alternativas de mitigação do dano ambiental, envolvendo ADASA, IBRAM, Novacap, DER e Condomínio Alto da Boa Vista.
3. Por conseguinte, encaminho o presente solicitando indicação de representante desse Órgão para

participação no referido Grupo, com nome, matrícula, número de telefone e email para contato.

4. Certo de poder contar com vossa prestimosa colaboração, coloco-me à disposição para os esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1, Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 17/10/2025, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=184763364 código CRC= **DC9BDE98**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF
Telefone(s): 3214-5601
Sítio - www.ibram.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água
Diretoria de Conservação, Recursos Hídricos e Fauna

Informação Técnica n.º 39/2025 - IBRAM/PRESI/SUCON/DICON

Brasília-DF, 23 de setembro de 2025.

PROCESSO	00001-00035973/2025-06
REFERÊNCIAS	Ofício Circular 1687 (181176141)
	Despacho IBRAM/PRESI/SUCON 181389543
	Manifestação IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-II 143847349.
	Relatório de Fiscalização 07/2024 ADASA/SDU/COFD (136136117)
	Informação Técnica 55 IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (150102072)

1. INTRODUÇÃO

Esta Informação Técnica busca responder o Despacho IBRAM/PRESI/SUCON 181389543 que encaminha o Ofício Circular 1687 (181176141) - CACI/GAB o qual solicita:

"o Poder Executivo que promova, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF, a adoção de providências para recuperação ambiental de erosão localizada na cabeceira do Ribeirão Sobradinho, nas imediações do Condomínio Alto da Boa Vista, Região Administrativa V."

2. INFORMAÇÕES

Informamos que já ocorreram diversas ações no Âmbito do Brasília Ambiental e da ADASA no intuito de buscar soluções sobre o problema:

I - Manifestação de 19/06/2024- IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-II 143847349. Relata que já foram emitidos vários atos de infração aos responsáveis pelo dano ambiental:

00391-00001431/2024-86 - Auto de Infração em desfavor do DER responsável pelo licenciamento da BR-020 no trecho em frente à voçoroca, foi advertido a apresentar um PRADA para recuperar a área degradada, processo ainda na fase de julgamento de primeira instância, sem decisão.

00391-00006715/2023-88 - Auto de Infração em desfavor da CODHAB responsável pelo licenciamento do Setor Habitacional Alto do Boa Vista e Nova Colina, foi advertido a apresentar um PRADA para recuperar a área degradada, o processo administrativo foi julgado procedente em primeira instância e encontra-se na fase da segunda instância para julgamento.

00391-00006959/2023-61 - Auto de Infração em desfavor do Condomínio Alto do Boa vista, foi advertido a apresentar um PRADA para recuperar a área degradada, transitado e julgado em primeira instância.

00391-00006958/2023-16 - Auto de Infração em desfavor do DNIT, foi advertido a apresentar um PRADA para recuperar a área degradada, porém julgado nulo por não constar como autor e sim o DER.

00391-00000706/2020-31 - Relatório de Auditoria e Fiscalização em resposta à Câmara Legislativa do Distrito Federal, naquele momento não gerou autuação por não ter estudos confirmando a autoria e responsabilidade pela formação da voçoroca.

00197-00004191/2019-38 - Relacionado ao mesmo assunto do processo 00391-00000706/2020-31.

II - Relatório de Fiscalização 07/2024 ADASA/SDU/COFD (136136117) de 07/03/2024. Informa que diversos são os fatores que podem contribuir para a expansão da erosão na área afetada.

- Um fator chave para a expansão da voçoroca é, possivelmente, a direção das **águas pluviais provenientes do Setor Habitacional Nova Colina**, localizado a montante da rodovia BR-020, para a região da voçoroca. A falta de sistema de drenagem eficaz no Nova Colina leva ao redirecionamento das águas para a voçoroca, atravessando a BR-020 por bueiro próximo à passarela. Embora tenham sido implementados bolsões de detenção ao lado da rodovia, na saída do bueiro, com a intenção de reter as águas, observou-se que o sistema de drenagem da via não foi originalmente projetado para acomodar o volume de água proveniente do Setor Habitacional Nova Colina. Como resultado, a água desvia dessas estruturas de contenção, fluindo livremente em direção à voçoroca, o que exacerba o processo de erosivo e compromete a estabilidade da área.
- Adicionalmente, análises de imagens georreferenciadas evidenciam alterações significativas na orientação da água, possivelmente devido à **expansão do Condomínio Alto da Boa Vista**. Após a expansão, notou-se um redirecionamento do fluxo hídrico, com o alambrado do condomínio atuando

como uma barreira física. Além dos fatores citados, outra possível causa relaciona-se a implementação de novas vias de circulação, que, aliada às características topográficas específicas da região, levou ao aumento no escoamento superficial direcionado à área em questão. Esse incremento no escoamento, influenciado pela morfologia do terreno e pela alteração na dinâmica de drenagem natural, pode ter contribuído para maior incidência do processo erosivo. A alteração no fluxo hídrico, ao modificar as condições hidrológicas locais, aliado à inexistência de drenagem adequada e ao incremento do escoamento oriundo do Setor Habitacional Nova Colina podem ter favorecido a aceleração da erosão, potencializando, assim, a expansão e o aprofundamento da voçoroca em estudo.

- Em conclusão, dada a complexidade da situação e a importância hídrica da região, a equipe **recomenda a proposição de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), solução conjunta entre os prováveis órgãos/entidades envolvidos** na causa e que possuem competência para resolver o problema. Para tanto, se faz necessário o levantamento dos atributos físicos, químicos e biológicos da área a ser trabalhada e seu potencial de recuperação. É importante que tal plano contenha o disciplinamento das águas superficiais, preveja o retaludamento, a contenção dos taludes e a revegetação com gramíneas e leguminosas nativas. Com isso, haverá subsídios para a adequada recuperação da área.

III - **Manifestação - IBRAM/PRESI/SUCON/DICON (139286946) de 17/08/2024, faz menção ao relatório de fiscalização da ADASA e recomenda a criação de um grupo de trabalho:**

Diante das recomendações elaboradas no relatório de fiscalização da ADASA, destacamos que ações como contenção de taludes, retaludamento e plantio de gramíneas, sem que haja prévio disciplinamento das águas pluviais, é uma ação inócua e que poderia até causar mais danos. Portanto, antes da construção e execução de um PRAD é necessário o correto disciplinamento das águas pluviais.

Salientamos que esta diretoria está à disposição para colaborar com as tratativas para a solução do problema e sugerimos a criação de um Grupo de Trabalho (GT) interinstitucional envolvendo ADASA, IBRAM, Novacap, DER e Condomínio Alto da Boa Vista.

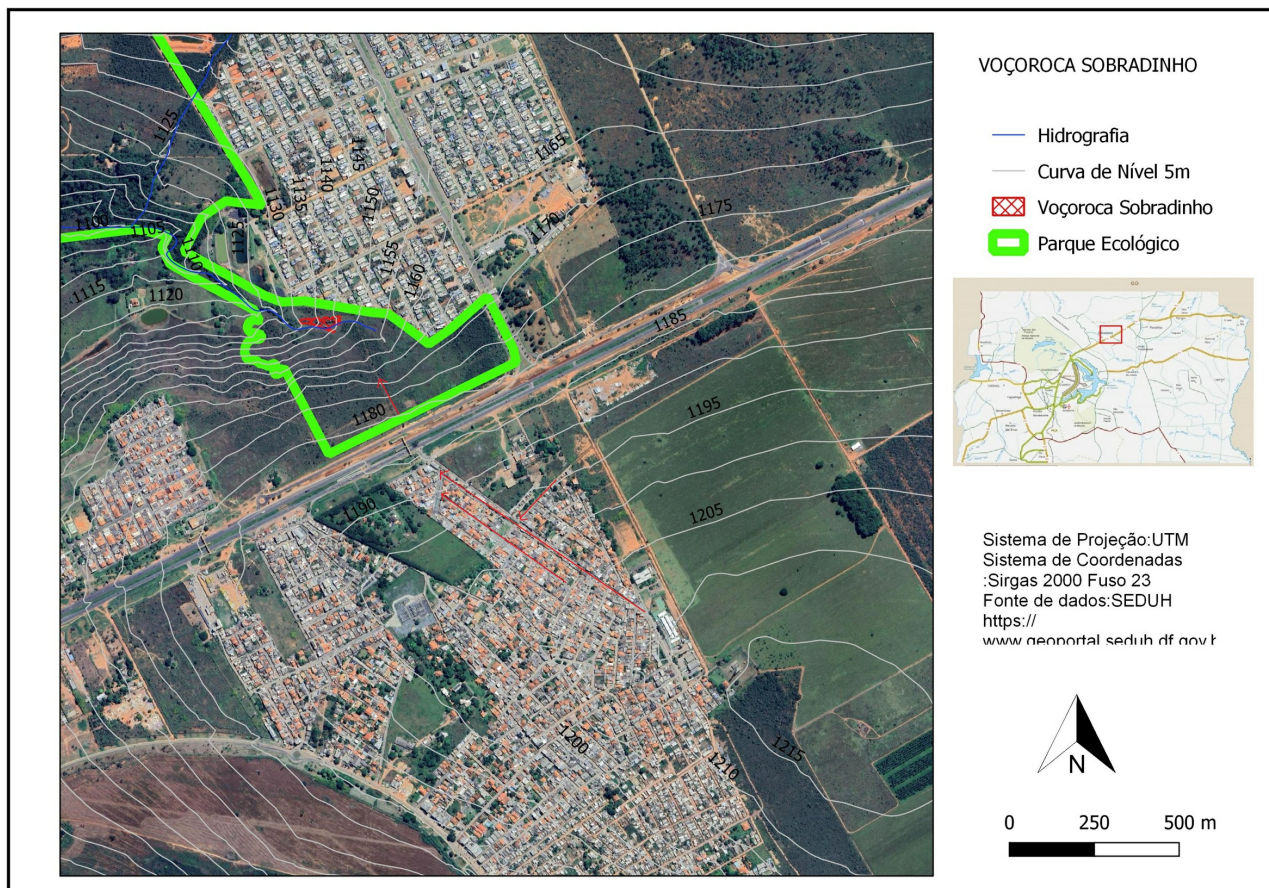
Por fim, vale destacar que o disciplinamento das águas pluviais no Condomínio Nova Colina é urgente e primordial, devendo ser a primeira ação a ser executada.

IV - **Informação Técnica 55 IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (150102072) de 03/10/2024, relata que a ARIS Nova Colina não cumpriu a condicionante da Licença de instalação corretiva quanto a instalação de um sistema de drenagem na região.**

- Atualmente, o Condomínio Alto da Boa Vista não faz nenhum lançamento direto que contribua com a expansão da voçoroca;
- O Condomínio Alto da Boa Vista está executando as obras de drenagem objeto da Autorização Ambiental SEI-GDF n.º 29/2020 - IBRAM/PRESI ([42092421](#));
- A ARIS Nova Colina **não possui sistema de drenagem compatível com as necessidades do setor habitacional**, ou seja, as condicionantes da Licença de Instalação - Corretiva SEI-GDF nº 01/2022 – IBRAM/PRESI ainda não foram cumpridas na íntegra;
- O sistema de drenagem da Rodovia BR-010 foi projetado para atender as necessidades da via, no entanto, ele vem recebendo contribuições da ARIS Nova Colina;
- não foram identificadas cicatrizes ou indícios de escoamento descontrolado na área entre o Condomínio Alto da Boa Vista e a voçoroca. Desta forma, não há como associar a falta de drenagem da ARIS Nova Colina ao surgimento da voçoroca ou causador direto da sua expansão;

Esta DICON reforça que é essencial para a estabilização da Voçoroca que o sistema de drenagem da ARIS Nova Colina seja totalmente implantado, visto a velocidade e fluxo de água que corre em direção a área da Voçoroca. No mapa abaixo é possível verificar pelas curvas de níveis que o fluxo do setor corre em grande parte para a área afetada. Ao chegar nos gleissolos que são solos extremamente frágeis, ocorre a ruptura e os processo erosivos. Toda a área da Voçoroca é formada por Gleissolos e organossolos que são extremamente frágeis. Portanto se faz necessário o disciplinamento da drenagem para estabilizar o processo erosivo. Só então iniciar as medidas mitigatórias da voçoroca.

Reiteramos a necessidade da criação do grupo de trabalho interinstitucional para que seja acordada as alternativas de mitigação do dano ambiental.



3. RECOMENDAÇÕES

- I - Recomenda-se o envio deste relatório para manifestação da DIRUC I visto que a voçoroca encontra-se no interior da poligonal do Parque Ecológico Jequitibas.
- II - Reiteramos a necessidade de instalação plena da sistema de drenagem de forma a amortizar a contribuição da ARIS Nova Colina, visto que a rede de drenagem construída as margens da rodovia foi dimensionada apenas para atender a rodovia. O correto disciplinamento das águas pluviais é necessário para estabilizar a voçoroca.
- III - Recomendamos a criação de um grupo de trabalho



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MACHADO MONGIN - Matr.0195405-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 26/09/2025, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **182529082** código CRC= **0341E4F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ibram.df.gov.br